

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA SUPLEMENTAR

2ª Sessão de 2025

(1ª Sessão Virtual)

Data: 07/04/2025 a 14/04/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027217-76.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1041552-08.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: MAURICIO FERNANDES CORREGOZINHO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-

LHE PARCIAL PROVIMENTO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023117-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARILENE FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001374-32.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: NATALINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

ADVOGADO(A): MARIA ISABELLA ALVES OLIVEIRA MATOSO (OAB MG095505)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E DECLARO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023831-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: WALMIR DO CARMO

ADVOGADO(A): PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA ALEGAÇÃO DO INSS QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO ESPECIAL DO LABOR COMO TRATORISTA EM ÁREA RURAL E, VOTO POR CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012970-95.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: SILVIO FAGUNDES BARROS
ADVOGADO(A): FLAVIA RICARDO DA NEIVA VIEIRA (OAB MG128760)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000632-23.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ENIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ELISEU (OAB GO042161)
ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA FERNANDES FERREIRA (OAB MG127728)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO DE 01/05/1998 A 31/08/2003, O QUAL DEVE SER COMPUTADO COMO COMUM, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009373-72.2015.4.01.3813/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: NARMIC PIMENTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055362-43.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
APELADO: SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026875-97.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 42)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO XAVIER PINHEIRO
ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)
ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016018-84.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: SUELY MEIRELES REZENDE
ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0088465-17.2010.4.01.3800/MG
(PAUTA: 58)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANGELA MARIA PENA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): RAFAEL BUZELIN GODINHO (OAB MG072971)
ADVOGADO(A): LEONARDO BRAGANCA DE MATOS (OAB MG075277)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004363-96.2014.4.01.3808/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARCIO RIBEIRO DO VALE
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003590-75.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: DALVA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056481-73.2014.4.01.3800/MG
(PAUTA: 184)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MANOEL LUIZ LOUREIRO PRADO
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022460-78.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: LUIZ EDUARDO FIGUEREDO DE MELLO
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021523-56.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: NILMA ALVES LIMA
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068880-66.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: DIVINO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003878-98.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: FERNANDA CAMPOS CLEMENTE
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0067311-30.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: CARLOS MARTINS

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003747-06.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: ANTONIO CARLOS PINTO

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 07 A 14/04/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010930-11.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: ANDRE LUIS RODRIGUES CALIXTO

ADVOGADO(A): BIANCA MOTTA REIS (OAB MG087524)

ADVOGADO(A): GUARACY RODRIGUES CALIXTO (OAB MG047466)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001904-81.2006.4.01.3815/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SEBASTIAO SILVANO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): GERALDO ASSUNCAO ANDRADE DE OLIVEIRA (OAB MG031754)

ADVOGADO(A): CYNTIA PEDROSA GUIMARAES (OAB MG100236)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001948-11.2018.4.01.3800/MG
(PAUTA: 3)****RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026254-76.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)****APELANTE:** CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ANADEL APARECIDA BAPTISTELLA**ADVOGADO(A):** INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)**ADVOGADO(A):** MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002483-56.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LEVINDO SILVESTRE DIAS**ADVOGADO(A):** SILMAR PATRICIO DIAS (OAB MG081990)**ADVOGADO(A):** SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, PARA CONFERIR-LHE EFEITOS INFRINGENTES, COMPLEMENTANDO O VOTO NA FORMA ACIMA EXPOSTA, AFASTANDO A DECADÊNCIA DO DIREITO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001918-68.2015.4.01.3809/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013139-39.2021.4.01.3803/MG
(PAUTA: 7)****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ALINE TEIXEIRA DAMASCENO**ADVOGADO(A):** MICHAEL FABIANO FERREIRA LOPES (OAB MG145248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000394-28.2014.4.01.3823/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: GERALDO HONORIO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(A): GUILHERME CORREA DE MESQUITA (OAB MG128583)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000043-96.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: ALLAIN WILHAM SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): JOSE IGNACIO ESPERANCA FONSECA (OAB MG158690)

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017686-05.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: MARIANA NOGUEIRA GUIMARAES

ADVOGADO(A): RICARDO EUGENIO DA CRUZ VITORINO (OAB MG102689)

ADVOGADO(A): THARINE SHANNON RODRIGUES (OAB MG127618)

APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF

ADVOGADO(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026650-24.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SUZANA DE FREITAS BEJJANI RESENDE

ADVOGADO(A): LAZARO PONTES RODRIGUES (OAB MG040903)

APELADO: RUBIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: SANDRA MARA BALLESTEROS CUNHA
ADVOGADO(A): AROLDI PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: SANTIAGO BALLESTEROS FILHO
ADVOGADO(A): AROLDI PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: SEBASTIAO MAURO FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO(A): AROLDI PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: SERGIO EVANDRO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): AROLDI PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: SILVIA REGINA GARCEZ DE OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO(A): AROLDI PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

APELADO: ROSINEA MARIA LIBORIO
ADVOGADO(A): LAZARO PONTES RODRIGUES (OAB MG040903)

APELADO: SINESIO MARCONDES PEDROSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004082-88.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APELADO: MARIA IVANETE LARA

APELADO: JAMILLY VICTORIA ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SEFORA DA CONCEICAO FERNANDES BASTOS BIZARRO (OAB MG097012)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012529-08.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: THEREZINHA GONCALVES CAMIN

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007998-22.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014809-42.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADRIANE CORREA JANSEN

ADVOGADO(A): JAQUELINE MENDES DA SILVA (OAB MG148663)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000600-47.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: CINTHIA BARBOSA MARIONI FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006879-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: INEZ FRANCISCA DE JESUS

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003151-97.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: MIKE WILLIAM DOMINGOS

ADVOGADO(A): JOAO PAULO DA SILVA FERREIRA (OAB MG205959)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001419-34.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: HELVECIO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARILDA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO FONSECA (OAB MG049449)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO APELANTE E SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E EM CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004280-96.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: LUCIANO ARONI FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005238-24.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: SIDNEI DOS REIS

ADVOGADO(A): LEANDRO JOHNNY SANTANA (OAB MG136021)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008049-86.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: JOEL CELESTINO AMANCIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008266-97.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: REGINA STELA ZANETTI TEIXEIRA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012765-06.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014025-71.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: CAMILA CRISTINA COSTA CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030719-60.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: CARLOS ALBERTO CANDIDO
ADVOGADO(A): LIA NOLETO DE QUEIROZ RACHID GARIFF (OAB MG105899)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0045744-40.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: WALTER GANDI DELOGO

ADVOGADO(A): THALLES OLIVEIRA LOPES DE SA (OAB MG091250)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0051580-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: CESAR AUGUSTO DIAS GRISSI

ADVOGADO(A): GUILHERME MIRANDA RIBEIRO (OAB ES014240)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: DANIELE NUNES LOPES

ADVOGADO(A): MARCOS CORREA FEDERICI (OAB MG135314)

APELADO: LIVIA TIMM ROCHA

ADVOGADO(A): MARCOS CORREA FEDERICI (OAB MG135314)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002237-84.2011.4.01.3806/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010080-23.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: MARIANA CRISTINA GOMES

ADVOGADO(A): DANIEL CIOGLIA LOBAO (OAB MG086734)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006241-24.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: PAULA SILVA MATOS

ADVOGADO(A): KARYNA NONAKA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB MG137671)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008950-43.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: BRAULIO CONCEICAO DE MELO

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026046-26.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MURILO JORGE EUGENIO FERREIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIO LUIZ FERREIRA (OAB MG067514)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037108-90.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: PRISCILA MARA DE ALMEIDA FREITAS

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005521-81.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARTA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): DANILo DE PAULA ARAUJO JUNIOR (OAB MG080486)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001471-22.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 38)**APELANTE:** RUY DE OLIVEIRA BRAGA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0010504-29.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA AUXILIADORA RASO DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** BRUNO LEMOS GUERRA (OAB MG098412)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000318-98.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 40)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JAIME JOSE DA CUNHA**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020340-26.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)**APELANTE:** ROBERTO MARCIO LANA PEIXOTO**ADVOGADO(A):** ENZO MARCOS DI PIETRO (OAB MG051849)**APELANTE:** ALDA LOPES DE OLIVEIRA COSTA**ADVOGADO(A):** ENZO MARCOS DI PIETRO (OAB MG051849)**APELANTE:** RAFAEL DONATO**ADVOGADO(A):** ENZO MARCOS DI PIETRO (OAB MG051849)**APELANTE:** MARCIO FLAVIO DE FREITAS**ADVOGADO(A):** ENZO MARCOS DI PIETRO (OAB MG051849)**APELANTE:** DIOMAR TARTAGLIA**ADVOGADO(A):** ENZO MARCOS DI PIETRO (OAB MG051849)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0085146-02.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: ONOFRE DE SENA E SILVA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003334-80.2015.4.01.3806/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: ISAURA ANTONIA MARINS
ADVOGADO(A): HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB DF028072)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000160-72.2016.4.01.3824/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: GABRIELA LICIA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(A): WILLIAN CALIL RANGEL (OAB MG118616)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005630-03.2014.4.01.3809/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: SIMONE ALBINO DA SILVA
ADVOGADO(A): RENATO AGOSTINHO TAMBURINI MACHADO (OAB MG126790)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054853-78.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO MARCELO COELHO

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000599-64.2012.4.01.3811/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ERIK CAMPOS DOMINIK

ADVOGADO(A): WALDERECI SANTOS (OAB MG092242)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014596-41.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: AMADO DA SILVA NUNES JUNIOR

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FREDSTONE RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: ORLANDO CESAR MANTESE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: CELSO DE FREITAS PEDROSA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: MARIA CELIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011079-44.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ROSA BELMA AFONSO VIOTTI**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021846-13.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**APELADO:** JOSE MAURILIO FERNANDES**ADVOGADO(A):** PAULO HUMBERTO DE FREITAS (OAB MG085292)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002208-57.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 53)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA DE LOURDES SANTANNA**ADVOGADO(A):** GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016285-81.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 54)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002260-42.2016.4.01.3810/MG (PAUTA: 55)**APELANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** PEDRO LUIZ COSTA CARVALHO**ADVOGADO(A):** ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015675-30.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JAIR LEMOS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061788-13.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: EUSTAQUIO CARAVELLI

ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008487-47.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: JOAO VILELA NETO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004238-51.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: ALEXANDRE NAZAR CORREA

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE CUNHA GONTIJO (OAB MG128109)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006451-38.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: WESLEY MATEUS FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, DETERMINANDO A REMESSA DO FEITO À VARA DE ORIGEM PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000650-79.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: RENNAN GARCIAS MOREIRA

ADVOGADO(A): CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (OAB MG088352)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002358-47.2013.4.01.3805/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: LAIANNE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

APELANTE: GIORDANA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

APELANTE: LUCIANA LIMA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

APELANTE: JESSYCA ROGERIA DE OLIVEIRA SILVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

APELANTE: LUANA ROGERIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO JOSE CUSTODIO (OAB MG080314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002157-69.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PUBLIO EMILIO ROCHA (OAB MG049139)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DA PARTE AUTORA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003199-12.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: DIEGO MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA DA SILVA ROCHA (OAB MG136853)

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004885-86.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: LUIZ CARLOS DE SA

ADVOGADO(A): GIOVANI MARQUES KAHELER (OAB MG097873)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006026-71.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: JOSE ROQUE DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO (OAB MG107891)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009393-70.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: SERGIO JOSE ALVES MACEDO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005507-73.2007.4.01.3801/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: HELIANA MARILIA AMARO HANSEN

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: ADEMIR CELIO HANSEN

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: HELIA MARIA AMARO SIMOES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: PAULO EDUARDO AMARO FILIPINO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: HELIMAR FERREIRA AMARO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: HELIO FERREIRA AMARO JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000562-46.2012.4.01.3808/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUCINDA FONSECA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELADO: MARIA ANGELA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031212-66.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO DA GAMA TORRES (OAB MG055288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001037-93.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOSE AUGUSTO NUNES NOGUEIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0046482-67.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO SOARES
ADVOGADO(A): JOSE MARIO CHAVES REGO (OAB MG021354)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073641-48.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: LUCY BARBOSA
ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000787-45.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: EURIPEDES TAVARES DUARTE
ADVOGADO(A): JOSE LEVI GOMES DA SILVA (OAB MG049010)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005151-33.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: KAOLU FUJIKAWA
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: STELLA BORGES DA SILVA
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: CLARISSA FURTADO GUIMARAES
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: FERNANDO FURTADO GUIMARAES
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: FABIO FURTADO GUIMARAES
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: GEORGE FURTADO GUIMARAES
ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)
ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019377-54.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: MARCELO ARAUJO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): JACKELINE GABRIELLE DIAS TEIXEIRA (OAB MG134819)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1083169-11.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: PIERRE DOUGLAS MARTINS FLORES
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (OAB MG161835)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (OAB MG135438)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001868-31.1999.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: LUZIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: MANOEL ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: ANTONIO CARLOS VIANA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: AILTON ALVES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: PEDRO FERNANDO PARZANINI

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: VALDEMIRO FERREIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: LUCIA HELENA CAMPOS LOPES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: LEACIR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: REGINALDO CUSTODIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002317-30.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DJANIRA MARIA RADAMES DE SA

ADVOGADO(A): AUREA BARBOSA POLICARPO (OAB MG082371)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000757-95.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: GERALDO LUCIO TIAGO FILHO

ADVOGADO(A): MILENA DE ALCANTARA NOGUEIRA (OAB MG094159)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA MAGALHAES ARAUJO GORGULHO (OAB MG084797)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO AO APELANTE DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SUA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011707-12.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE MAMEDE MOREIRA
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005142-16.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SIMEA APARECIDA FREITAS
ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005159-46.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELIANE JUNE MAIA
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: MEIRE HENRIQUES LOPES GONCALVES
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: MARLICE APARECIDA DA FONSECA JESUINO
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008206-50.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: JOAO ADAMOR DIAS NEVES
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA LIMITAR OS TERMOS DA SENTENÇA APELADA AOS LIMITES DO PEDIDO; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA EXCLUÍ-LA DA LIDE; E POR NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002249-82.2013.4.01.3821/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: JOAO SYLLA MACEDO FELISBERTO

ADVOGADO(A): JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO (OAB MG126236)

APELANTE: SYLMARA DA MATTÀ FELISBERTO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO (OAB MG126236)

APELANTE: MARIA LUIZA DA MATTÀ FELISBERTO FERNANDES

ADVOGADO(A): JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO (OAB MG126236)

APELANTE: JOAO SYLLA MACEDO FELISBERTO FILHO

ADVOGADO(A): JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO (OAB MG126236)

APELANTE: JOAO LUIZ DA MATTÀ FELISBERTO

ADVOGADO(A): JOIL WYTERLIN DO NASCIMENTO (OAB MG126236)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029274-02.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: JOSE HENRIQUE DE MORAIS

ADVOGADO(A): MARCELO DE FREITAS SILVA (OAB MG138474)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011009-13.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: HUDSON RODRIGUES LIMA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000025-23.2018.4.01.3808/MG (PAUTA: 90)**APELANTE:** ROBERTO ALVES BRAGA JUNIOR**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000039-41.2017.4.01.3808/MG (PAUTA: 91)**APELANTE:** BRUNO DE OLIVEIRA SCHNEIDER**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003775-41.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 92)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUIZ CLAUDIO VIEIRA FERREIRA**ADVOGADO(A):** LEIZA APARECIDA FERNANDES DE AGUIAR (OAB MG085492)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024153-61.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)**APELANTE:** MARIA DA CONCEICAO DOS REIS LISBOA**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007265-53.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 94)**APELANTE:** MARIA JOSE DE ARAUJO FARIA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008414-48.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: CICERO NOGUEIRA FONTENELLE

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013484-43.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: BENEDITO DA SILVA FORTES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002644-27.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: JAMIRO LEMES PEREIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO MOREIRA GUIMARAES (OAB MG085071)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000093-55.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SOLIDADE BATISTA CARIUS

ADVOGADO(A): FLAVIANO DUELI DE SOUZA (OAB MG173385)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008804-23.2009.4.01.3800/MG
(PAUTA: 99)**

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004973-58.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - SINTUFEJUF

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020493-20.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: MARIA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAFAEL GIBERTONI BORELLA (OAB MG129188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032175-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RUBENS SATHLER MOREIRA

ADVOGADO(A): VALDEMIR TEODORO VIEIRA (OAB MG121987)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001496-87.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO BARBOSA GONCALVES (OAB MG188972)

ADVOGADO(A): LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA (OAB MG049015)

ADVOGADO(A): ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB MG113665)

ADVOGADO(A): SILVANO LACERDA (OAB MG086172)

ADVOGADO(A): CAMILA RODRIGUES COSTA (OAB MG185375)

ADVOGADO(A): MARCIO FULVIO FONTOURA (OAB MG072616)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002536-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JACKSON LINO PAULO SANTANA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): GABRIEL MONTEIRO CAXITO (OAB MG150426)

ADVOGADO(A): ROSAN DE SOUSA AMARAL (OAB MG045819)

ADVOGADO(A): VITORIANO LOPO MONT ALVAO NETO (OAB MG093027)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012879-36.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: HUGO JANEIRO FARIA

ADVOGADO(A): CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG036327)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PEREIRA VILLELA (OAB MG174508)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1033606-70.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: PAULO JOSE JERONIMO

ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO DO INSS, E DECLARO INDEVIDO O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE EM PERÍODO EM QUE HOUVE A PERCEPÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1013533-14.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
AGRAVADO: EDER CANUTO GANDRA
ADVOGADO(A): LUCAS MOREIRA FILOGONIO (OAB MG140657)
ADVOGADO(A): ELTON FAGUNDES LUZ (OAB MG118421)
ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013919-22.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: WEDSON WILSON GONCALVES
ADVOGADO(A): CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)
ADVOGADO(A): BRUNO MIRANDA BITENCOURT (OAB MG107987)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DOU POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019799-92.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: LUIZ MARCUS ALVES BARCELOS
ADVOGADO(A): MARCIA APARECIDA RIBEIRO DOS REIS (OAB MG114949)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027028-33.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELANTE: JAIME GARCIA LEAL
ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)
ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE AMBAS AS PARTES E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055928-96.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)**APELANTE:** ANDREA KARLA BORGES DA SILVA**ADVOGADO(A):** RODRIGO BETONICO NEIVA (OAB MG185423)**ADVOGADO(A):** FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM (OAB MG072992)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0079183-86.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)**APELANTE:** EFIGENIO VIEIRA DE ATAIDES**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**APELANTE:** ELIDIMAR SERGIO SOARES**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**APELANTE:** ELIZABETH DE FREITAS BAPTISTA**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**APELANTE:** EUCLIDIA LEOPOLDINA DE MACEDO VALE**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**APELANTE:** EUGENIO GUIMARAES NETTO**ADVOGADO(A):** FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004453-09.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JUNIA DE CARVALHO FIDELIS BRAGA**ADVOGADO(A):** PAULA JUNQUEIRA DORELLA (OAB MG083731)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000215-77.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 115)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CANDIDO PEREIRA DE MENDONCA NETO**ADVOGADO(A):** VANESSA BENEDITA DE SOUZA FEICHAS (OAB MG155579)**ADVOGADO(A):** RONALDO ALESSANDRO FEICHAS (OAB MG076952)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1024992-13.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES GAMA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, AFASTANDO A DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028422-46.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: JOSE ESTEVAO DURVAL

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: MARIA DAS GRACAS AUGUSTO

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FLORENTINA GOMES DURVAL; POR FIXAR DE OFÍCIO OS CRITÉRIOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003333-21.2019.4.01.3812/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA CAMPOS CARVALHO GUIMARAES (OAB MG177344)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029533-31.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: LUSIA DOS SANTOS BAESE

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 485, VI, DO CPC), DE OFÍCIO, REPUTANDO PREJUDICADA A

APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1011335-41.2018.4.01.3803/MG
(PAUTA: 120)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DENIS LIMA E ALVES

ADVOGADO(A): MARCIO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG111433)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003086-33.2022.4.06.3800/MG
(PAUTA: 121)**

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

PROCURADOR(A): MARIA JOCELIA NOGUEIRA LIMA

PROCURADOR(A): FELIPE MANTUANO PEREIRA

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4 REGIAO

PROCURADOR(A): FABIANO DIAS CARDOSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002502-93.2010.4.01.3815/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOAO ILDEFONSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO SANTIAGO DIAS (OAB DF009922)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000838-59.2019.4.01.3826/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: DECIO JORGE DE LIMA FILHO

ADVOGADO(A): RENATO ALVARENGA XIMENES DO PRADO (OAB MG092052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000146-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: PAULO JAIME NERY DE MELO
ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO JOSE MELHEN (OAB MG117685)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013663-13.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WELLICCHIONE DA SILVA RAMIRO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO EMBUTIDO NAS CONTRARRAZÕES E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008407-89.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: ROSANA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE RÉ, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000128-92.2014.4.01.3806/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA MANFRE MEDEIROS (OAB MG089503)
ADVOGADO(A): FABIANE FREITAS GARCIA (OAB MG130746)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005494-03.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE PEREIRA ROSA
ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)
ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009289-17.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: JOAO CARLOS BRIGIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA CONDENAR A UNIÃO A REINTEGRAR O AUTOR ÀS FORÇAS ARMADAS, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO DE SAÚDE E PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO DA GRADUAÇÃO QUE OCUPAVA NA ATIVA, DESDE A DATA DO DESLIGAMENTO INDEVIDO, ATÉ A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA E/OU ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009695-30.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UZIEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025444-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EVERTON BRAGA LANDRE (OAB MG160787)
ADVOGADO(A): JULIANA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA (OAB MG136548)
ADVOGADO(A): ELDER JOSE MARTINS (OAB MG118646)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007183-79.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLOS ANTONIO ALVARES SOARES RIBEIRO
ADVOGADO(A): KARL HENZEL DE ALMEIDA MACEDO (OAB MG144130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024494-53.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GISLENE APARECIDA DE SA
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008582-57.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: ELEUSA MARIA DE NORONHA RIBEIRO
ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)
ADVOGADO(A): NATHANE LARISSA JUSTINO LIMA (OAB MG174994)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004065-91.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020172-16.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: ANTONIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029732-19.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: CREUSA MARIA DE MORAES

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007622-67.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: IGOR ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000975-87.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOAO PAULO CANDIDO DA COSTA

ADVOGADO(A): JULIO ABEILARD DA SILVA (OAB MG132156)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032869-69.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: ZELIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO(A): DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005996-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: ELIANE MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001032-40.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: JEANNE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS BALBINO VIOLA (OAB MG045757)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008853-29.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: DAWTON ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, APENAS PARA FIXAR O TERMO FINAL DA REINTEGRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, EM 09/06/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003462-93.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: GUSTAVO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000099-98.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: RONEI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RENATA LUCIA CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA (OAB AC003379)
ADVOGADO(A): LUAN ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA (OAB RJ211374)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000994-50.2017.4.01.3821/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: IVAN SEBASTIAO FERREIRA
ADVOGADO(A): ANGELICA DA SILVA QUADROS (OAB MG137215)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005509-40.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: JOAO PAULO EZIQUIEL DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIEL LADEIRA LAGE (OAB MG150502)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A REINTEGRAR O AUTOR ÀS FORÇAS ARMADAS, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO DE SAÚDE E PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO DA GRADUAÇÃO QUE OCUPAVA NA ATIVA, DESDE A DATA DO DESLIGAMENTO INDEVIDO (24/01/2018) ATÉ O DIA 03/03/2018 (DATA DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DA SAÚDE), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000545-38.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: WALERSON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): ROMILDA BATISTA STEPHAN (OAB MG065983)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE RÉ, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029680-86.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: HORTAIR MESSIAS FELICIO
ADVOGADO(A): ARTHUR TEIXEIRA FARIA (OAB MG176376)
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SILVA (OAB MG139567)
ADVOGADO(A): DAVID DE MELO TEIXEIRA (OAB MG131248)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E MAJORAR OS HONORÁRIOS POR ELE DEVIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006040-32.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: RAIMUNDA LOURENCA MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE MATOS (OAB MG088734)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001370-35.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030150-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: NEIDE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1020341-98.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO: AGENARIO QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO(A): ELINDOMAR ALVES DE SOUZA (OAB MG072670)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0042460-97.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RONALDO DE OLIVEIRA DUTRA

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014431-92.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): THIAGO NEVES SILVA (OAB MG131009)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA FIXAR A DIB EM 20/09/2010 E PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000071-13.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007770-64.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: THAMires RODRIGUES FREITAS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025341-91.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: KATIA LUIZA GONCALVES

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009150-05.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALDO MARIO ROSARIO SILVA

ADVOGADO(A): JULIARDI ZIVIANI (OAB MG097144)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008030-78.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: CELSO FABIANO BARBOSA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTANA (OAB MG085559)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): ROBERTA ALVES CARVALHO SANTOS

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002291-54.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ILDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL VINICIUS ROSA (OAB MG125655)

ADVOGADO(A): LENINE CARNEIRO PINTO (OAB MG149287)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000500-60.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HERALDO NUNES PITANGA
ADVOGADO(A): GRAZIELA ALVES DA SILVA (OAB MG175018)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006100-95.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: EDILENE LEAL CHAVES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0035711-81.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: AURISTELA MARIA RIBEIRO CRUVINEL
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVADO: FRANCISCA CARNEIRO SANTOS
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVADO: FATIMA MARIA DE SOUSA MARQUES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVADO: GERALDA MARIA BORGES
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO NO TOCANTE AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO PEDIDO SOBEJANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012330-51.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: DELICIA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO TERENCIO (OAB SP163421)
ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001430-60.2019.4.01.3808/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: PEDRO GERALDO ROSSATO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DA SILVA (OAB MG088526)

ADVOGADO(A): LAIS HELENA DE ANDRADE SILVA (OAB MG139631)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001722-66.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SILVANA VIVIANI DE CAMPOS

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002672-94.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALBERTO BRINCK

ADVOGADO(A): LUCIANO MARTINS FREITAS (OAB MG067027)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA E, QUANTO AO MAIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063704-45.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOAO PEREIRA DA SILVA (OAB MG122561)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012134-49.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: DOMICIANO BERTANTE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS FERNANDES (OAB MG059794)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000954-36.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: ALONSO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO(A): KAROL ARAUJO DURCO (OAB MG117757)
ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017825-10.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: INEZ PAULINA TAMEIRAO
ADVOGADO(A): CRISTIANO SILVA BATISTA (OAB MG135052)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005026-61.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: WALTER AVELINO DE FREITAS
ADVOGADO(A): ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAO SOARES (OAB MG142599)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002551-77.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: PAULO UBALDO PEREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023012-70.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FLAVIA LETICIA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): EMERSON ALVES BRAGA (OAB MG085666)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022778-25.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: ALCINO BARRETO COELHO JUNIOR

ADVOGADO(A): EDGARD MOREIRA DA SILVA (OAB MG009936)

APELANTE: MARIA CONSUELO DOS REIS BARRETO

ADVOGADO(A): EDGARD MOREIRA DA SILVA (OAB MG009936)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010901-51.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: AMELIA DA CONCEICAO CAMPOS DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028899-35.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS SOMENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA, DANDO POR PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0056505-04.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

APELANTE: CLEVELAND JOSE ANDRADE DOS REIS

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016105-47.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO EUSTAQUIO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO E ARCAR COM OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0047760-32.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: MARIA RIBEIRO DE JESUS

ADVOGADO(A): FERNANDO CESAR HILARIO ROSA (OAB MG127236)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014322-45.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA OBSERVE A TABELA DE REMUNERAÇÃO DA EMPRESA VALEC S/A, CONSIDERANDO TÃO-SOMENTE A REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO ACRESCIDA DE ANUÊNIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1044096-32.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: NAIRDE MARTINS LOURA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

ADVOGADO(A): JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, REDISTRIBUINDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003463-26.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: VAGNER CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA CONDENAR O RÉU A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE ENTRE O PERÍODO DE 1º/07/2009 E 04/04/2013, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NA FORMA ACIMA FIXADA, DECLARANDO PREJUDICADO O RECURSO DA DPU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001475-45.2014.4.01.3812/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARCO AURELIO DE MORAIS MAIA

ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

ADVOGADO(A): LUCAS MOREIRA FILOGONIO (OAB MG140657)

ADVOGADO(A): ELTON FAGUNDES LUZ (OAB MG118421)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, DETERMINANDO-SE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO COMUNICANDO AO JUÍZO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS, CONDUTOR DO PROCESSO N. 10538-94.2014.01.3812, ACERCA DA PROLAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031961-12.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE CIRILO LEITE

ADVOGADO(A): KELLINY GOMES DA SILVA (OAB MG125506)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA VIEIRA CRUZ LEITE (OAB MG141270)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002038-85.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: EDSON JOSE MARTINS LOPES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: AUREA DUARTE PEREIRA PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: HERALDO HUGO DE MORAIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARLY GERALDA ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JAYME MENDES PEREIRA PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ECLICE MIRANDA DE ALVARENGA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE JOAQUIM CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARCUS VINICIUS LAPERTOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: RICARDO LAPERTOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: PATRICIA LAPERTOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ANELISE LAPERTOSA DRUMMOND

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000256-64.2014.4.01.3822/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: JOSE MARTINHO FRAGA DA ROCHA

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA OS VALORES DEVIDOS, A TÍTULO DE GDAPMP, NO PERÍODO DE 11/03/2009 A 31/05/2014, CONSIDERADA A PONTUAÇÃO DE 80 PONTOS, DESCONTANDO-SE EVENTUAIS QUANTIAS DESTA GRATIFICAÇÃO QUE JÁ TENHA RECEBIDO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E REEMBOLSO DE CUSTAS, TUDO NA FORMA ACIMA DETERMINADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022778-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: WALDECI JOSE RIBEIRO

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046058-83.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: GILBERTO DE SOUZA PARAELA

ADVOGADO(A): JANIR DE SOUZA PARAELA (OAB MG081558)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015229-92.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: MARIA APPARECIDA DOS SANTOS ANDRADE

ADVOGADO(A): JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 60% SOBRE O "VALOR BRUTO" DA COMPLEMENTAÇÃO, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA DETERMINAR QUE O INSS PROCEDA AO PAGAMENTO MENSAL À PARTE AUTORA DO "VALOR BRUTO" DA COMPLEMENTAÇÃO REPASSADO PELA UNIÃO, CORRESPONDENTE A 100% DO VALOR DEVIDO AO SEU INSTITUIDOR, SE VIVO ESTIVESSE, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS, A PARTIR DE 31/03/2017, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0085447-46.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INCRA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA SUPRA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000742-83.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): GUILHERME JOAQUIM DORNELAS (OAB MG142512)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0028062-94.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 203)

AGRAVANTE: LUCIA DA SILVA ALCHORNE

ADVOGADO(A): ALINE CRISTIANE ESPERANDIO (OAB MG097136)

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFIRMAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO AGRAVADO PARA TAMBÉM JULGAR O PEDIDO DEDUZIDO POR LÚCIA DA SILVA ALCHORNE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000545-74.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 204)**APELANTE:** HELCIO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** PEDRO GOMES DO NASCIMENTO (OAB MG098282)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR E PARA REVOGAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000227-45.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 206)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** EULER DE OLIVEIRA ANDRADE (OAB MG050425)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010500-59.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 207)**APELANTE:** JORGE EDUARDO GUIMARAES FILHO**ADVOGADO(A):** WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)**APELANTE:** CICERO TRISTAO**ADVOGADO(A):** WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)**APELANTE:** EMERSON PAULO DE TARSO DETONI**ADVOGADO(A):** WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)**APELANTE:** FERNANDO CESAR DE MOURA E SILVA**ADVOGADO(A):** WEMERSON BATISTA PEREIRA (OAB MG098227)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009257-47.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 208)**APELANTE:** CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LEANDRO JOSE FERREIRA (OAB MG120544)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1032275-65.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELTANIO AMANCIO MOREIRA
ADVOGADO(A): LETICIA OLIVEIRA COSTA (OAB MG199472)
ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001822-64.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): FELIPE NESIO SIQUEIRA (OAB MG118826)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032080-41.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO RECONHECIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO 04/1960 A 31/08/1998, BEM COMO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO INTERSTÍCIO 01/08/1975 A 31/08/1998, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000611-68.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: ALAIR DA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR E MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0090071-80.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)**APELANTE:** DARCI OLIVEIRA DA CUNHA**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029603-34.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ADALBERTO CARDOSO APOLINARIO**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** CARLOS ANTONIO RODRIGUES FILHO**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** GIOVANNI WEBER SCARASCIA**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** JOSE ROBERTO VALENTE**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** JOSE SILVESTRE LUCAS LADEIRA**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** LUIZ ROSA**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** MARCELINO MENDES JULIO**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** SANDRA GALVAO PEREIRA**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** VIRGINIA MARIA CHAVES ALVES**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV PARA ANULAR A SENTença EXTINTIVA, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR ATÉ QUE SE DÊ O RESSARCIMENTO, PELOS PROCURADORES DAS EXEQUENTES, DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1030541-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 215)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB SP193680)**ADVOGADO(A):** ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028478-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 216)**APELANTE:** MIGUEL GOMES**ADVOGADO(A):** MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)**ADVOGADO(A):** FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO, CONTUDO, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0067604-54.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 217)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ANTONIO PEREIRA**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** ANTONIO BASILIO FREIRE VIAL**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** LUIS CARLOS DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** MARA LUCIA GONCALVES CAPUTO**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0037125-46.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 218)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**AGRADO:** AUGUSTA AMELIA ROCHA ORNELAS AVELAR**ADVOGADO(A):** LUIZ AUGUSTO AZEVEDO (OAB MG147004)**ADVOGADO(A):** WINNIE MARIA SIMOES MARTINS (OAB MG135774)**ADVOGADO(A):** BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**AGRADO:** GERALDO JOSE DE SOUZA**ADVOGADO(A):** LUIZ AUGUSTO AZEVEDO (OAB MG147004)**ADVOGADO(A):** WINNIE MARIA SIMOES MARTINS (OAB MG135774)**ADVOGADO(A):** BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)**AGRADO:** MARTHA DE PADUA ANTUNES**ADVOGADO(A):** FRANCISCO GALVAO DE CARVALHO (OAB MG008809)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1029639-56.2020.4.01.9999/MG
(PAUTA: 219)****APELANTE:** NAIR CARMELITA ALVES**ADVOGADO(A):** JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB DE SEU BENEFÍCIO EM 23/05/2014, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA QUE OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO INCIDAM NA FORMA ACIMA ESTIPULADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010694-52.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 220)**APELANTE:** ROGER BARCELOS DE MATTOS**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027463-41.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 221)**APELANTE:** HELENA ALVES DE SOUSA**ADVOGADO(A):** MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)**ADVOGADO(A):** EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014923-51.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 222)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)**ADVOGADO(A):** DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008046-25.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 223)**APELANTE:** LIDIA MARIA RODRIGO**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA, CONCEDENDO A SEGURANÇA, DETERMINAR QUE A UFU SE ABSTENHA DE EFETUAR A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR PELA AUTORA A TÍTULO DA VANTAGEM DO ART. 192, II, DA LEI 8.112/1990, REFERENTES AO PERÍODO DE 2010 A 2014, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000209-58.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 224)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA ELIZABETH DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM, ALTERANDO, DE OFÍCIO, OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002356-50.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 226)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** BENJAMIN NEVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE WILSON GUIMARAES (OAB MG125905)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001287-21.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 227)**APELANTE:** ROSEANE LOPES DA SILVA GRECCO**ADVOGADO(A):** LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA (OAB MG049015)**ADVOGADO(A):** MARCIO FULVIO FONTOURA (OAB MG072616)**ADVOGADO(A):** SILVANO LACERDA (OAB MG086172)**ADVOGADO(A):** ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB MG113665)**ADVOGADO(A):** MARCO AURELIO BARBOSA GONCALVES (OAB MG188972)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029125-79.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: MARIZA GUIMARAES DRUMOND
ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000899-96.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ZULMA ANDRADE CAPANEMA
ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, MODIFICANDO, NO ENTANTO, EM PARTE A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE APENAS O INSS PROCEDA AO PAGAMENTO MENSAL ÀS AUTORAS DO "VALOR BRUTO" DA COMPLEMENTAÇÃO REPASSADO PELA UNIÃO, CORRESPONDENTE A 100% DO VALOR DEVIDO AO SEU INSTITUIDOR, SE VIVO ESTIVESSE, NA FORMA DETERMINADA PELO JUÍZO A QUÓ, CONDENANDO-LHE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1016315-06.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS OCTAVIO DE NOVAES SANTOS CAMPOLINA (OAB MG108154)
ADVOGADO(A): RUITHER DE SOUZA REIS (OAB MG134588)
ADVOGADO(A): GUSTAVO LUCIANO AYROLLA SOARES (OAB MG109773)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UNIÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, FICANDO PREJUDICADAS A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0031492-03.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR
ADVOGADO(A): CAMILA DRUMOND ANDRADE (OAB MG082244)

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PELLEGRINELLI NAVES (OAB MG096182)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART (OAB MG099424)
ADVOGADO(A): BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (OAB MG103584)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002454-08.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: CARLOS ANTONIO LEAO
ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER, ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL, OS PERÍODOS DE 01/03/1988 A 30/06/1989, 29/08/1989 A 21/10/1997, 21/07/1998 A 31/01/2002 E 19/11/2003 A 28/02/2014, 29/11/2016 A 19/09/2017, 02/01/2018 A 23/10/2018 E 14/11/2018 A 03/04/2019 E, POR CONSEGUINTE, CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM DIB EM 10/09/2020, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0083026-83.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARIA HELENA RODRIGUES SOARES
ADVOGADO(A): FLAVIA JOSIANE DOS SANTOS MATTAR (OAB MG093559)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000422-38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: MARCIO ALVES CAETANO
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001929-89.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EVALDO JOSE MARTINS

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/01/2011 A 10/10/2018 E, CONSEQUENTEMENTE, REVOGAR A APOSENTADORIA ESPECIAL E A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDAS AO AUTOR, BEM COMO DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, DE ACORDO COM O TEMA 692, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025146-67.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: ELBER PAULO FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000492-26.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALENIAS DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000744-54.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ARMANDO MODESTO DA COSTA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR, COMO TEMPO ESPECIAL, OS PERÍODOS DE 01/04/1989 A 31/10/1989 E 12/03/1990 A 31/07/1990 E, POR CONSEGUINTE, ALTERAR A DER DO

BENEFÍCIO CONCEDIDO NA SENTENÇA PARA 25/07/2017, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001629-21.2020.4.01.3817/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VALDIR RAQUEL DE ARAUJO

ADVOGADO(A): PABLA MENDES RODRIGUES PANIAGO (OAB MG137125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ALTERAR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES ATRASADOS PARA O INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009155-88.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DILSON SEABRA ROCHA

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0028732-86.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE FERREIRA ROCHA JUNIOR

ADVOGADO(A): PEDRO DAMASIO DE ALMEIDA ROCHA (OAB MG123863)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004900-77.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: GILVAN GONCALVES CHAVES

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017619-28.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 246)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** DAGMAR MATTOS CORREA**ADVOGADO(A):** EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)**ADVOGADO(A):** NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)**APELADO:** MARIA DAS GRACAS PEREIRA**ADVOGADO(A):** EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)**ADVOGADO(A):** NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO, MODIFICANDO, NO ENTANTO, EM PARTE A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINAR QUE APENAS O INSS PROCEDA AO PAGAMENTO MENSAL ÀS AUTORAS DO "VALOR BRUTO" DA COMPLEMENTAÇÃO REPASSADO PELA UNIÃO, CORRESPONDENTE A 100% DO VALOR DEVIDO AO SEU INSTITUIDOR, SE VIVO ESTIVESSE, NA FORMA DETERMINADA PELO JUÍZO A QUO, CONDENANDO-LHE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026960-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 247)**APELANTE:** CARLOS TADEU COSTA**ADVOGADO(A):** HUGO NOVATO GONDIM (OAB MG088480)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 03/01/1983 A 06/01/1986, 03/01/1983 A 06/01/1986, 07/01/1986 A 15/09/1989 E 01/11/1989 A 28/04/1995 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1,4, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (27/01/2017), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1079534-22.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 248)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARCELO LUIZ DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)**ADVOGADO(A):** THAMIRES CARVALHO SILVA (OAB MG211318)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023198-20.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 249)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: PAULO ROBERTO ALVES

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002702-71.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: EDUARDO LUIS SOARES

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO GIACOMIN (OAB MG091044)

ADVOGADO(A): JEANNETE MARQUES LAGE SOUZA (OAB MG084022)

ADVOGADO(A): MILTON SANTANA DE OLIVEIRA (OAB MG088892)

ADVOGADO(A): REGINA PACIS ALVES SANTANA (OAB MG169738)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002522-87.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARCELO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CARLA RODRIGUES NASCIMENTO (OAB MG186947)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): STEFANIA DE ARAUJO BARBOSA (OAB MG169690)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005010-25.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): JACY BENEDITO VERISSIMO FILHO (OAB MG125364)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008914-53.2019.4.01.3800/MG
(PAUTA: 253)**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLOS LUCIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): LORENA GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG136687)
ADVOGADO(A): IARA LOUREIRO FERREIRA (OAB MG128091)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO GIFFONI MENDES (OAB MG068949)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA EXTINGUIR O PROCESSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 24/11/1997 A 03/12/2001 E DE 18/11/2003 A 10/08/2004 E, POR CONSEQUENTE, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003572-82.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: WALDETH LIZARDO DE FREITAS
ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)
ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)
ADVOGADO(A): DENIS STTEPHERSON DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG148583)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004836-37.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: HAROLDO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)
ADVOGADO(A): BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)
ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 05/11/1988 A 15/03/1999 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025088-33.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE LUCIO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO(A): ADEMAR RODRIGUES DE PAULA (OAB MG145542)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004626-33.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 257)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** RICARDO CORDEIRO**ADVOGADO(A):** DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 01/02/1997 A 04/05/2001, DE 01/11/2001 A 31/12/2007, DE 01/07/2008 A 03/05/2012 E DE 04/05/2012 A 02/02/2016 COMO TEMPO ESPECIAL E, POIS, PARA CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (05/02/2016), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061668-91.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 258)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARCO AURELIO DOS REIS**ADVOGADO(A):** DENISON ALVES SALMASO (OAB MG059825)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002481-15.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 259)**APELANTE:** JOSE AGNALDO FERREIRA**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO LABOR PRESTADO DE 01.07.1996 A 16.06.2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006660-78.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 260)**APELANTE:** DAVID ALEXANDRE DA PAIXAO

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA SUPRA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM PAGOS AO AUTOR E MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009803-41.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VAGNER JUSCELINO DOS SANTOS MODESTO

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011333-12.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DIVINO TAVARES DA CUNHA

ADVOGADO(A): WANILDA RAIMUNDA MARTINS (OAB MG125957)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1045003-41.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HERBERT LEONARDO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)

ADVOGADO(A): ALISSON MACEDO (OAB MG101586)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000336-96.2018.4.01.3813/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: GILMAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL, E CONVERTER PELO FATOR 1.4, O PÉRIODO 21/08/2008 A 31/05/2010, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REVISÃO DA RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 182.116.898-1, A CONTAR DA DER, ACRESCENDO-SE AO CÁLCULO APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA O TEMPO ESPECIAL CONVERTIDO CITADO ACIMA, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, NA FORMA ACIMA, BEM COMO PARA EXCLUIR A MULTA IMPOSTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008818-63.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FERNANDO FERREIRA NETO

ADVOGADO(A): VICTOR NETO FIRMINO DA SILVA (OAB MG136002)

ADVOGADO(A): LARISSA DE ALMEIDA SA (OAB MG151904)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO AUTOR NA DATA DA CITAÇÃO EM 08/10/2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005940-09.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RENATO ADELINO SANTOS

ADVOGADO(A): RENATA LOPES FERNANDES (OAB MG120942)

ADVOGADO(A): WILMAR SOUZA FERREIRA (OAB MG120778)

ADVOGADO(A): BARBARA LIMA FRANCO (OAB MG182348)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA SOMENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018329-19.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SONIA GUIMARAES NEVES

ADVOGADO(A): CYNTHIA RIBEIRO SOARES OLIVEIRA (OAB MG142432)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030517-51.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: RENATO MARQUES MOREIRA
ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)
ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002902-44.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: DENNY PEREIRA CAMEY
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)
ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004534-08.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: ALESSANDRA VALERIA MOREIRA CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA DETERMINAR AO INSS QUE RESTITUA AS CUSTAS POR ELA ADIANTADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023081-41.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: ORLANDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)
ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO TRABALHO PRESTADO NO PERÍODO DE 01/01/1999 A 30/01/2000 E 23/04/2010 A 28/04/2011 E, POR CONSEGUINTE, DETERMINAR AO INSS QUE FAÇA A AVERBAÇÃO EM SEUS REGISTROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002169-10.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 272)**APELANTE:** ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO**ADVOGADO(A):** SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO (OAB MG149478)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000388-42.2009.4.01.3808/MG (PAUTA: 273)**APELANTE:** MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011324-47.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 274)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** EBERSON DIAS BARRETO**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)**ADVOGADO(A):** RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 253 processo(s).

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.